

2ª REPUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-025

CÓDIGO Nº 2012-025-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Desenvolvimento Institucional

Objeto: Realizar estudo exploratório e analítico das demandas de capacitação nas áreas meio e finalísticas do Inep, e elaborar proposta de capacitação para o quadro de seus servidores.

1 – Atividades

- i. Realizar estudos documental e analítico do marco regulatório da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, do Modelo de Gestão Estratégica do Inep e do Modelo Institucional de Gestão de Pessoas com ênfase na matriz de competências profissionais de gestão, por cada uma das áreas que compreende a estrutura organizacional do Inep, propondo ajustes e adequações;
- ii. Estruturar matriz de competências profissionais (competências, conhecimento, habilidades e atitudes) por cada uma das áreas (meio e finalísticas);
- iii. Elaborar instrumento de coleta de informações a ser aplicado junto aos servidores por cada uma das áreas (meio e finalísticas) tendo como referência a matriz de competências dos servidores do Inep;
- iv. Aplicar instrumento de pesquisa junto aos servidores por área;
- v. Sistematizar os dados e informações (demandas por capacitação) e seu grau de relevância e escala de priorização, a partir de necessidades reais e não de demandas aleatórias, capazes de agregar valor a organização e ao indivíduo, com foco em resultados;
- vi. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do produto 1, promovendo a transferência de tecnologia da consultoria para o Instituto;
- vii. Elaborar detalhamento de Proposta de Plano de Capacitação, compreendendo: fundamentação teórica e metodológica, escopo dos serviços, etapas de execução, metodologia, cronograma de execução e método de avaliação, a partir dos resultados obtidos no Produto 1;
- viii. Estabelecer metas e cronograma estimativo de execução;
- ix. Estimar custos dos cursos e treinamentos propostos;
- x. Definir e justificar qualificações e perfis requeridos para viabilizar a implementação do Plano de Capacitação de servidores do Inep;
- xi. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do produto 2, promovendo a validação do projeto executivo;

2 – Prazo para Execução do Contrato

120 (cento e vinte) dias

3 – Valor do Contrato

R\$ 42.00,00 (quarenta e dois mil reais)

4 – Produtos

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo diagnóstico detalhado das demandas de capacitação, elaborado de acordo com as competências, habilidades e atitudes requeridas por cada uma das áreas (meio e finalísticas) que compreende a estrutura organizacional do Inep.

PRODUTO 2 - Documento Técnico contendo de forma detalhada Proposta de Capacitação dos servidores do Inep por área (meio e finalísticas), contemplando fundamentação teórica e metodológica, elenco de cursos e treinamentos por área (temas e conteúdos, carga horária e metas), cronograma de execução, método de avaliação e estimativa de custos.

5 – Qualificação

OBRIGATÓRIA:

Graduação em Administração de Empresas, Psicologia ou áreas afins.

Experiência comprovada mínima de três anos na atuação em Projetos e Planos de Capacitação para instituições públicas ou privadas;

DESEJÁVEL:

Mestrado ou Doutorado na área de Gestão de Pessoas, Treinamento, Desenvolvimento de Pessoas ou áreas afins.

6 – Local do Trabalho

Os serviços poderão ser desenvolvidos na cidade onde o consultor mantém domicílio, desde que atendidas às convocações do Inep para reuniões técnicas. O custeio dos deslocamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços de consultoria está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto. O comprovante de embarque e o Relatório de Viagem deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

7 – Prazo para envio de currículos
CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 14.10.2012 . Devendo constar o Código "2012-025-01" , OBRIGATORIAMENTE. O Projeto não se responsabiliza por problemas com envio de currículo.
8 – Modelo de Currículo
Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-2012
9 – Condições Gerais do Processo Seletivo
<ul style="list-style-type: none"> i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista. ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital. vi. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados. vii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.
10 – Condições Gerais da Contratação
<ul style="list-style-type: none"> i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos: <ul style="list-style-type: none"> • A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas. • As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas. ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011. iii. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • Noventa dias para contratação no mesmo projeto; • Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; • Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras. iv. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa; v. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.